



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

5 637

ficha

1

São Paulo, 31 de Março de 19 77

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 9, localizado no 9º andar, do EDIFÍCIO PALMAS DO MORUMBY, situado à AVENIDA PRESIDENTE GILVANI GRONCHI, 5 031, Parque Bairro Morumby, no 13º subdistribuído, Butantã, com a área útil de 296,89m², a área comum de 263,75m², na qual está incluída a correspondente a 3 vagas indeterminadas na garagem coletiva do edifício, sendo uma delas para veículo de tamanho grande e as duas outras para veículos de porte médio, que caberão a cada unidade e a área total construída de 560,64m² com a participação da fração ideal de 8,1074% no terreno e demais partes e colossas de propriedade e uso comuns do edifício. (Cont. 170 048 0004 em maior área)

PROPRIETÁRIOS: MIGUEL ANGEL FURGÊNCIO ARTOLA GONI, espanhol, proprietário, RG 3 769 168 e s/m ZULEMA HEBE GONZALEZ DE ARTOLA, argentina, do lar, RG 3 769 438, CPF do casal 045 654 958, domiciliados nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R. 1/7 810 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e Matrícula 52 deste Cartório.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

AV. 1 em 31 de Março de 1977

Conforme R. 1/7 810 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, os proprietários, prometeram vender o imóvel em maior área, a APLAMEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R. 2 em 31 de Março de 1977

> Pelo Instrumento Particular datado de 06 de outubro de 1976

(continua no verso)

MC - 14



Valide aqui
este documento

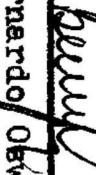
matrícula 5 637 ficha 1 verso

a APLAMEC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à Rua General Jardim, 715, CGC 47 185 678/0001, representada por Aderbal Amaro, RG 1 533 335 e CPF 002 918 198, e Aurellano Carlos Fonseca Filho, RG 852 937 e CPF 002 376 048, prometeu ceder a fração ideal do terreno e a benfeitoria a ser construída a WILTON PAES DE ALMEIDA FILHO, RG nº 1 702 706 e CPF 007 817 908, brasileiro, banqueiro, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA LUCILLA SIMON - SEN PAES DE ALMEIDA, domiciliado e residente nesta Capital à Al. Santos nº 1 827, pelo valor de Cr\$4 400 000,00, que deverá ser pago da seguinte forma: Cr\$104 000,00 na data do título; Cr\$1 680 000,00 em 24 prestações mensais e sucessivas de Cr\$70 000,00 cada; vencendo-se a primeira em 11 de novembro de 1976; Cr\$2 300 000,00 no dia 5 de janeiro de 1977; Cr\$108 000,00 em 10 de abril de 1977; Cr\$108 000,00 no dia 10 de outubro de 1977 e Cr\$100 000,00, no dia 10 de abril de 1978. O Contrato é irrevogável e ir retratável.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av 3 em 12 de outubro de 1977.
Em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva, à APLAMEC EMPREENDIMENTOS LTDA, fica cancelado o compromisso mencionado na Av 1.

O Escrevente Autorizado, 
Bernardo Oswaldo Francez

Av 4 em 12 de outubro de 1977.
Conforme R 2/52 deste Cartório, foi procedida a INCORPORAÇÃO do "EDIFÍCIO PALMAS DO MORUMBY".

(continua na ficha nº 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
5 637

ficha
02

São Paulo, 12 de Outubro de 1977

O Escrevente Autorizado, *Bernardo Oswaldo Francez*
Bernardo Oswaldo Francez

Av 5 em 12 de outubro de 1977.

Da escritura que deu origem ao R 6, consta que o EDIFÍCIO -
PALMAS DO MORUMBY, passou a denominar-se EDIFÍCIO WILTON -
PAES DE ALMEIDA.

O Escrevente Autorizado, *Bernardo Oswaldo Francez*
Bernardo Oswaldo Francez

R 6 em 12 de outubro de 1977.

Pela escritura de 29 de setembro de 1977, do 17º Cartório -
de Notas desta Capital, (Lº 1 551 fls 253), a APLAMEC EMPRE
ENDIMENTOS LTDA, sociedade civil, com sede nesta Capital, à
Rua General Jardim, 715, CGC 47 183 678/0001-10, representa-
da por Aureliano Carlos Fonseca Filho, RG 852 937, CPF nº -
002 376 048-68, e Antonio Augusto Lisboa Miranda, RG nº -
9 518 551, CPF 002 311 187-91, vendeu a fração ideal do ter-
reno e a benfeitoria a ser construída, pelo valor de R\$ -
R\$10 006 827,24 (inclusive o valor de outros imóveis), à -
CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S/A, com sede nesta Capital,
à Rua General Jardim, 703, 6ª e 7ª andares, C.G.C. nº -
61 022 042/0001-18, representada por Plínio Vidigal Xavier-
da Silveira, RG 1 257 428, CPF 008 871 618-04, e Adolpho Lin-
denberg, RG 660 063, CPF 002 442 108-10, venda essa feita -
com a anuência dos compromissários pelo R 2.

O Escrevente Autorizado, *Bernardo Oswaldo Francez*
Bernardo Oswaldo Francez

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

matricula	ficha
5 637	02
	verso

Av 7 em 12 de outubro de 1977

Da escritura referida no R 6, consta que a CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S/A, já qualificada, tendo adquirido a totalidade do terreno onde será construído o EDIFÍCIO WILTON PAES-DE ALMEIDA, ficou SUBROGADA nos direitos e obrigações da incorporação mencionada na Av 4.

O Escrevente Autorizado, Bernardo Osvaldo Francez
Bernardo Osvaldo Francez

Av.8 em 14 de Agosto de 1979

Conforme AV.11/52 deste Cartório, o Edifício WILTON PAES DE ALMEIDA, teve sua construção concluída, e recebeu o nº 5031 da Avenida Presidente Giovanni Gronchi.

O Escrevente Autorizado, José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av.9 em 14 de Agosto de 1979

Conforme R.12/52, deste Cartório, o Edifício WILTON PAES DE ALMEIDA, foi instituído em Condomínio.

O Escrevente Autorizado, José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av.10 em 14 de Agosto de 1979

Conforme R. 627 deste Cartório, foi registrada a Convenção de Condomínio Edifício WILTON PAES DE ALMEIDA.

O Escrevente Autorizado, José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça
- continua na ficha 3 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
5 637

folha
03

São Paulo, 07 de Janeiro de 1980

AV.11 em 07 de Janeiro de 1980

Da representação do instrumento particular que deu origem ao R.2 de presente matrícula, e do requerimento datado de 29 de novembro de 1979, consta que o CPF correto de WILTON PAES DE ALMEIDA FILHO, é 007.807.908-04 e não como por engano ficou consignado no referido registro.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

R.12 em 07 de Janeiro de 1980

Pela escritura de 5 de outubro de 1979, do 12º Cartório de Notas desta Capital, ls 903, fls.107, a adquirente pelo R.6 CONSTRUTORA ADOLPHO LINDEMBERG S/A, com sede nesta Capital, a rua General Jardim nº 703, 6ª e 7ª andares, CGC sob número 61.022.042/0001-18, autorizada por alvará, transcrito no título, vendeu o imóvel pelo valor de @-4.400.000,00 a WILTON PAES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, banqueiro, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com MARIA LUCILLA SIMONSEN PAES DE ALMEIDA, RG sob número 1.702.706, CPF 007.807.908-04, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à alameda Santos 1827, 18º andar.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

AV.13 em 07 de Janeiro de 1980

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

matrícula
5 637

ficha
3
V0380

Em virtude de ter sido outorgada a escritura definitiva, fica cancelado o compromisso objeto do R.2, da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 14 em 17 de Dezembro de 2002

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no R.16, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo CONTRIBUINTE nº 170.048.0022-8, conforme prova o recibo de impostos do exercício de 2002.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av. 15 em 17 de Dezembro de 2002

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Pela escritura referida no R.16, verifica-se que o EDIFÍCIO WILTON PAES DE ALMEIDA, onde esta localizado o imóvel desta matrícula, teve sua numeração alterada para 4509 da AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2002, expedido pela Prefeitura desta Capital.

- continua na ficha 4 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

5.637

folha

04

São Paulo,

17 de Dezembro de 2002

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

R. 16 em 17 de Dezembro de 2002

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 29 de novembro de 2002, do 14º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2175, fls.183), os proprietários pelo R.12, WILTON PAES DE ALMEIDA FILHO, empresário, já qualificado, e sua mulher MARIA LUCILLA SIMONSEN PAES DE ALMEIDA, brasileira, enfermeira, RG 2.356.641-SP, CPF 215.217.568-99, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Alameda Santos, 827, 18º andar, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a L.W. S/A AGRÍCOLA E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, 1827, 18º andar, conjunto 181, CNPJ 01.291.282/0001-18, representada por Wilton Paes de Almeida Filho e Maria Lucilla Simonsen Paes de Almeida, pelo valor de R\$400.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 370.528

R. 17 em 11 de janeiro de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 23 de dezembro de 2004, do 14º Tabelião de Notas
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>

matrícula ficha valor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

desta Capital (Livro 2.402, página 193), a proprietária pelo R.16, L.W. S/A AGRÍCOLA E PARTICIPAÇÕES, já qualificada, representada por Wilton Paes de Almeida Filho e Modesto Luiz do Valle Moraes, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a ANA CLÁUDIA HEYNEN MARQUES, brasileira, divorciada, advogada, RG 19.263.276-0/SP, CPF 130.324.858-19, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua da Mata nº 88, apto 33, pelo valor de R\$400.000,00. Consta declarado no título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 406.669

R. 18 em 17 de fevereiro de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 19 de janeiro de 2.005, do 1º Tabelião de Notas e Anexos de Itapecerica da Serra, deste Estado, (Livro 425, folhas 227), a proprietária pelo R.17, ANA CLAUDIA HEYNEN MARQUES, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a WARNER ZAMPIERE, engenheiro, RG 1.329.702-SP e CPF 028.643.128-91, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JANET CASTALDI ZAMPIERE, comerciária, RG 1.510.112-SP e CPF 014.128.468-46, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Theofilo Ribeiro de Andrade, 423, 5º andar, pelo valor de R\$150.000,00.

- continua na ficha 5 -



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 5.637

folha 05

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Paulo, 17 de Fevereiro de 2005
Marcos Soares

A Escrevente Autorizada, *Suely Menezes Carvalho*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 408.045

R. 19 em 9 de setembro de 2011

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 7 de janeiro de 2009, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bragança Paulista, deste Estado (Livro 946, folhas 217), os proprietários pelo R. 18, WARNER ZAMPIERE e sua mulher JANET CASTALDI ZAMPIERE, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a PAULO BRASILIO DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG 3.544.696-SP, CPF 332.103.578-20, residente e domiciliado na Avenida Doutor Manoel José Villaga nº 846, Jardim América, Bragança Paulista, neste Estado, pelo valor de R\$120.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 558.222 Escritura Pública

R. 20 em 9 de setembro de 2011

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 18 de novembro de 2009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>

5.637

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de Atibaia, deste Estado (Livro 996, páginas 199/204), o proprietário pelo R.19, **PAULO BRASILIO DE MOURA**, separado judicialmente, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a PAULO CARVALHO BRASILIO DE MOURA, RG 26.738.738-6-SP, CPF 162.895.268-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LETICIA FOERSTER DE ARRUDA**, RG 29.146.603-5-SP, CPF 311.431.588-73, brasileiros, administradores de empresas, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Almansa nº 161, apartamento 53, pelo valor de R\$120.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 558.223 Escritura Pública

R.21 em 23 de fevereiro de 2017

Prenotação 697.925, de 14 de fevereiro de 2017.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 7 de fevereiro de 2017, na 29ª Tabela de Notas, desta Capital (Livro 1083, páginas 227/230), os proprietários pelo R.20, **PAULO CARVALHO BRASILIO DE MOURA**, empresário, e sua mulher **LETICIA FOERSTER DE ARRUDA**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, 4509, Apartamento 09, Bairro Vila Andrade, já qualificados, representados por Rogério Damasceno Leal, transmitiram o imóvel desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a LÉO BRASIL

- continua na ficha 06 -



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

5.637

folha

06

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017

DÉCIMO OTAVO
Antônio

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

NAKATA, RG 11.238.215-0-SSP/SP, CPF 070.847.728-39, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, em Milão, Itália, segundo as Leis vigente naquele País, com **CATERINA VILLA NAKATA**, RNE V391916-S-CIMCRE/CGPMAF, CPF 231.206.468-57, italiana, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Benedito Ferreira Silva, 150, pelo valor de R\$1.350.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53451189-9, no valor de R\$48.307,53.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.22 em 18 de julho de 2024
Prenotação 926.659 de 04 de julho de 2024.

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública - Digital referida no registro seguinte, e nos termos da sentença proferida pela MMA. Juíza de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, neste Estado, em 30 de julho de 2019, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Transcrição de Casamento extraída da Matrícula 121160 01 55 1993 7 00081 116 0004828 63, expedida em 18 de março de 2022, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sé, desta Capital, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.21, **LEO BRASIL NAKATA** e **CATERINA VILLA NAKATA**, passou a ser o de DIVORCIADOS, voltando a mulher a

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

motriculo

5.637

ficha

06

verso

usar o nome de solteira, ou seja, **CATERINA VILLA.**

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331LC001313612UU24V

R.23 em 18 de julho de 2024

Prenotação 926.659 de 04 de julho de 2024.

VENDA E COMPRA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA

Nos termos da Escritura Pública - Digital lavrada em 26 de junho de 2024, no 2º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3794, fls. 71/74), os proprietários pelo **R.21, LEO BRASIL NAKATA**, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maestro Eduardo de Guarneri, 524, Interlagos; e, **CATERINA VILLA**, divorciada, auxiliar administrativo, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a PRIME BUSSINES INVESTIMENTOS E INTERMEDIações LTDA, CNPJ nº 54.269.264/0001-74, com sede em Itapeceira da Serra, neste Estado, na Rua Nicola Felice, 156, sala 03, Parque Paraíso, pelo valor de R\$475.000,00, a ser pago na forma constante do título. Do título consta que as partes contratantes ajustaram para a presente venda e compra, a CLÁUSULA RESOLUTIVA, assim expressa: **A COMPRADORA** não poderá deixar de efetuar o pagamento de quaisquer das parcelas acima, que representam o saldo do preço ajustado para venda, por mais de 30 (trinta) dias após seu vencimento, sob pena de resolução do referido contrato, o que ocorrerá no pleno direito em caso de inadimplemento, obrigando-se a **COMPRADORA** a restituir o imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e ao pagamento de multa compensatória correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço total do imóvel, sobre qual deverá incidir correção monetária com base na variação do IGPm ou IPCA da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda por outro índice

(continua na ficha 07)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO QUINTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, **18 de julho de 2024**

Matrícula

5.637

ficha

07

que venha a substituí-los, aplicando-se aquele de menor valor. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321LK001313613DZH24V

Av.24 em 03 de setembro de 2024

Prenotação 932.005 de 19 de agosto de 2024.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 19 de agosto de 2024, para constar que os transmitentes, **CATERINA VILLA e LÉO BRASIL NAKATA**, divorciados, já qualificados, tendo recebido de **PRIME BUSSINES INVESTIMENTOS E INTERMEDIações LTDA**, as parcelas que lhes eram devidas, autorizaram o CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA mencionada no R.23. desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BA001346658BF247

R.25 em 17 de dezembro de 2024

Prenotação 943.772 de 26 de novembro de 2024.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 21 de novembro de 2024, na forma da Lei

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	5.637	ficha	07
		verso	

Federal 4.380/1964, a proprietária pelo R.23, **PRIME BUSSINES INVESTIMENTOS E INTERMEDIações LTDA**, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a VINICIUS DAIAN CHAMES, RG nº 53319089-SSP/SP, CPF nº 466.020.068-00, brasileiro, solteiro, maior, produtor, residente e domiciliado em Embu das Artes, deste Estado, na Rua Carmem Miranda, 136, Embuema, pelo valor de R\$1.500.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321HV001445852CU240

R.26 em 17 de dezembro de 2024

Prenotação 943.772 de 26 de novembro de 2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no artigo 23 da Lei Federal 9.514/1997, o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, sendo de R\$1.200.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$13.723,92, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 21 de dezembro de 2024, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inciso VI do artigo 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.500.000,00. Constanam do título multa e outras condições.

(continua na ficha 08)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
5.637

ficha
08

Suely de Oliveira Carvalho
São Paulo, **17 de dezembro de 2024**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321W1001445853MK24E

Av. 27 em 29 de dezembro de 2025

Prenotação 989.726 de 05 de dezembro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 04 de dezembro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$1.500.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LP001780053LW25C

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>



Valide aqui
este documento

CERTIFICADO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0005637-11

Emolumentos:

Ao Oficial:..	R\$: 44,20	Ao Estado:..	R\$: 12,56
Ao Iresp:..	R\$: 8,60	Ao Sinoreg:..	R\$: 2,33
Ao T.J.....	R\$: 3,03	Ao ISSQN:..	R\$: 0,90
Ao M.P.....	R\$: 2,12	TOTAL:..	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mariney P. Menezes Lagos | <input type="checkbox"/> Maurício Gonçalves de Alvim |
| <input type="checkbox"/> Nilson Pinto Siqueira | <input type="checkbox"/> Rodrigo Di Sessa Fassina |
| <input type="checkbox"/> Sara Francez | <input type="checkbox"/> Sérgio Dias dos Santos |
| <input type="checkbox"/> Suely de Menezes Carvalho | <input type="checkbox"/> Maria Ap. Cavalcante Silva |
| <input type="checkbox"/> Ludmilla Soares de Oliveira | <input type="checkbox"/> Claudio Marcio de Queiroz Alves |
| Escreventes Autorizados | |
| <input type="checkbox"/> Silvana Alves Batista | <input type="checkbox"/> Gabriella Chagas Kako |
| <input type="checkbox"/> Adlei de Almeida | <input type="checkbox"/> Julio da Costa Neves Neto |
| <input type="checkbox"/> Eduardo Melo da Costa | <input type="checkbox"/> André Assunção Silva |

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4CH5-HN4DS-H4M35-22HP9>

